



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 031/2026

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 031/2026** destinado a recrutar e selecionar nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto “**1047-X CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE REDENÇÃO/PA - CONVÊNIO 01/2026**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, sendo processado pela Fapto e executado por meio da Coordenação do Projeto.

1.2 A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada por meio de envio de ficha de inscrição - Anexo I, histórico escolar, currículo e um arquivo contendo mapa, apresentação ou relatório técnico no qual tenha aplicado ferramenta SIG, Entrevista e Resultado Final.

1.3 A concessão da bolsa tem por finalidade proporcionar ao bolsista a preparação para o desenvolvimento de atividades produtivas vinculadas à sua formação profissional, promovendo a integração entre conhecimentos teóricos e práticos correlatos à área de atuação.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

1.4 A concessão da bolsa formalizar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga entre o bolsista e a Fapto, bem como mediante a obrigatoriedade de apresentação de relatório técnico das atividades desenvolvidas.

1.5 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a demanda do Projeto, durante o prazo de vigência deste Edital.

1.6 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>, ficando a coordenação do projeto desobrigada de promovê-las por outros meios de comunicação.

1.7 A classificação neste Edital não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

1.8 O bolsista poderá ser desligado das atividades em caso de descumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, das normas estabelecidas neste Edital ou pela inexecução ou execução insatisfatória das atividades previstas no Projeto.

1.9 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última versão registrada no formulário de inscrição.

1.10 Não poderão participar da presente seleção servidores públicos afastados ou aposentados da UFT, bem como de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de **1 (um) Bolsista discente e 4 (quatro) Cadastro Reserva;**

2.2 O profissional selecionado atuará no âmbito do Projeto **“1047-X CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE REDENÇÃO/PA - CONVÊNIO 01/2026”**; na sala do Instituto de Atenção às Cidades e atividades de campo no município de Redenção/PA.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Bolsa discente;

3.1.1 Formatação final da Planta Genérica de Valores; Tratamento de base de dados; Elaboração de mapas, gráficos, tabelas; Diagramas e desenhos técnicos; Relatório técnico; Levantamento de

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

insumos junto à Prefeitura; Consolidação da base de setores, quadras e lotes; Ajuste espacial e geocodificação de endereços; Modelagem e Carga do Banco de Dados Geográfico do município; Levantamento e análise da atual Planta Genérica de Valores (PGV); Levantamento e análise do cadastro imobiliário existente; Levantamento de dados técnicos em campo; Identificação de modificações nas edificações cadastradas; Atualização do cadastro técnico da prefeitura; Pesquisa de valores praticados pelo mercado imobiliário; Avaliação da infraestrutura urbana vizinha aos imóveis; Atualização dos valores venais dos imóveis urbanos; Formatação final da Planta Genérica de Valores.

3.2 Cadastro reserva

3.2.2 Formatação final da Planta Genérica de Valores; Tratamento de base de dados; Elaboração de mapas, gráficos, tabelas; Diagramas e desenhos técnicos; Relatório técnico; Levantamento de insumos junto à Prefeitura; Consolidação da base de setores, quadras e lotes; Ajuste espacial e geocodificação de endereços; Modelagem e Carga do Banco de Dados Geográfico do município; Levantamento e análise da atual Planta Genérica de Valores (PGV); Levantamento e análise do cadastro imobiliário existente; Levantamento de dados técnicos em campo; Identificação de modificações nas edificações cadastradas; Atualização do cadastro técnico da prefeitura; Pesquisa de valores praticados pelo mercado imobiliário; Avaliação da infraestrutura urbana vizinha aos imóveis; Atualização dos valores venais dos imóveis urbanos; Formatação final da Planta Genérica de Valores.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Graduandos dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental ou Arquitetura e Urbanismo a partir do 5º período;

4.2 Desejável: conhecimento de ferramentas SIG e autocad.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO DO CONTRATO

NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO
1 (uma)	R\$ 800,00 mês	13 meses

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS**

4 (quatro)	R\$ 800,00 mês	13 meses
------------	----------------	----------

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

6.1.1 Análise Curricular (currículo, histórico escolar, relatório técnico) e Entrevista.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 Critérios de pontuação:

7.1.1 A avaliação final será composta por duas etapas principais, ambas com pontuação máxima de 10 pontos. A Nota Final será a média aritmética das duas etapas (padrão utilizado nas seleções anteriores);

7.2 Etapa 1: Análise Curricular e Portfólio (Peso Máximo: 10 Pontos)

7.2.1 Critério 1: Experiência Prévia e Portfólio (0 a 4 pontos):

7.2.1.1 Focado na experiência com ferramentas SIG, projetos urbanos, PGV (Planta Genérica de Valores) e geoprocessamento. A pontuação é distribuída da seguinte forma:

- 4 pontos: Experiência direta com elaboração de PGV, urbanismo ou modelagem de Banco de Dados Geográfico.
- 3 pontos: Experiência com projetos e apresentação de portfólio contendo mapas, aplicação de ferramentas SIG e relatórios técnicos.
- 2 pontos: Experiência com ilustrações técnicas, projetos de arquitetura/engenharia, topografia ou outras atividades correlatas.
- 1 ponto: Alguma experiência profissional ou de estágio não diretamente relacionada (mas válida para o mercado de trabalho).
- 0 pontos: Nenhuma experiência prévia.

7.2.2 Critério 2: Domínio de Ferramentas Técnicas (0 a 5 pontos):

7.2.2.1 Para o PGV Redenção, exige-se conhecimento em SIG, CAD e Excel. Os pontos são cumulativos até o máximo de 5:

- Ferramentas SIG (QGIS / ArcGIS): Essencial para o projeto. (Avançado = 2,0 pts; Intermediário = 1,0 pt; Básico = 0,5 pt)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

- Excel / Tabulação de Dados: (Avançado = 1,5 pts; Intermediário = 1,0 pt; Básico = 0,5 pt)
- AutoCAD: (Avançado = 1,5 pts; Intermediário = 1,0 pt; Básico = 0,5 pt)

7.2.3 Critério 3: Diferenciais (0 a 1 ponto)

7.2.3.1 Atribuído a características adicionais que agregam valor ao projeto:

- Conhecimento específico do município de Redenção;
- Destaque acadêmico (ex: notas altas em disciplinas de Geoprocessamento, Topografia, Banco de Dados, etc.);
- Experiência prévia em trabalhos de campo e levantamento de dados.

7.3 Etapa 2: Entrevista (Peso Máximo: 10 Pontos)

7.3.1 A entrevista avaliará habilidades comportamentais, disponibilidade e o perfil do candidato para as demandas da vaga.

7.3.1.1 Critério 1: Desenvoltura e Comunicação (0 a 5 pontos)

Avalia a clareza na exposição de ideias, proatividade, capacidade de comunicação e facilidade para trabalho em equipe. Essencial para levantamento de insumos e interface com a prefeitura.

7.3.1.2 Critério 2: Disponibilidade e Alinhamento com a Vaga (0 a 5 pontos)

Avalia o interesse real nas atividades de PGV, adequação de horários (disponibilidade em 2026), disposição para possíveis idas a campo e compatibilidade das expectativas do candidato com o valor da bolsa.

7.4 Tabela resumo de Critérios

Etapa	Critério	Pontuação Máxima
Análise Curricular / Portfólio	Experiência (0 a 4) + Ferramentas (0 a 5) + Diferenciais (0 a 1)	10 Pontos
Entrevista	Desenvoltura (0 a 5) + Disponibilidade (0 a 5)	10 Pontos
NOTA FINAL	(Nota CV + Nota Entrevista) / 2	Média Final (Max 10)

7.5 Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: samuelandrade@mail.uft.edu.br.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS****8. DA INSCRIÇÃO**

8.1 As inscrições para participação no processo seletivo serão realizadas no período **03/07/2026 a 08/07/2026**, até às 23h59min (horário local).

8.2 As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, mediante o envio da ficha de inscrição constante nos anexos deste instrumento.

8.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios exigidos para participação no certame.

8.4 Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados válidos se devidamente revalidados ou reconhecidos por instituição pública brasileira, nos termos do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

8.5 A inscrição deverá ser efetivada mediante o envio da documentação abaixo descrita para o endereço eletrônico e samuelandrade@mail.uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, devendo constar no campo “Assunto”: Edital nº **031/2026**.

8.5.1 Currículo acompanhado dos respectivos comprovantes oficiais, tais como: comprovante de graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou outros cursos pertinentes, comprovante de matrícula, entre outros documentos que comprovem as informações declaradas;

8.5.2 Ficha de Inscrição – Anexo I;

8.5.3 Termo de Consentimento – Anexo II;

8.5.4 Currículo;

8.5.5 Histórico escolar;

8.5.6 Arquivo contendo mapa, apresentação ou relatório técnico no qual tenha aplicado ferramenta SIG;

8.5.7 Declaração de Servidor Público – Anexo III se for o caso

8.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Coordenação do Projeto o direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher a ficha de

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

inscrição de forma incompleta ou incorreta, ou que fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

8.7 A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 É de responsabilidade do candidato apresentar documentos comprobatórios atualizados, cujas informações possam ser verificadas pela Comissão de Seleção.

8.9 O candidato que deixar de preencher integralmente e de forma legível o Anexo I (Ficha de Inscrição), o Anexo II (Termo de Consentimento – LGPD) e o Anexo III (Declaração de Servidor Público, quando aplicável), ou que fornecer informações inverídicas, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

8.10 A Fapto não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, sobrecarga de sistemas, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da documentação.

8.11 Fica vedada a inscrição de candidatos que integrem a equipe executora do Projeto objeto deste Edital.

8.12 As inscrições e as demais fases do processo seletivo poderão ser prorrogadas, a critério da Fapto e da Coordenação do Projeto.

8.13 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital, bem como nos avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – O candidato com maior coeficiente escolar;

II – O candidato com maior pontuação na entrevista;

III – Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, deixar de comprovar a experiência mínima exigida ou não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições previstos.

10.2 Será igualmente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

10.2.1 Cometer falsidade ideológica ou apresentar documentação ou declaração falsa;

10.2.2 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos membros da Comissão de Seleção, aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer forma, a ordem e a regularidade dos trabalhos.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O bolsista que desejar desligar-se do Projeto deverá comunicar formalmente à Coordenação do Projeto, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2 A partir da formalização do pedido de desligamento pelo bolsista ou da comunicação formal de desligamento por iniciativa da Coordenação do Projeto, o bolsista deixará de fazer jus ao recebimento da bolsa, observada a proporcionalidade das atividades efetivamente executadas até a data do desligamento, quando aplicável.

11.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto pelos seguintes motivos:

11.3.1 Descumprimento de horários e das atividades inerentes à função;

11.3.2 Redução ou encerramento da demanda de atividades do Projeto;

11.3.4 Indisponibilidade ou incompatibilidade de tempo para o regular exercício das atividades;

11.3.5 Indisponibilidade de recursos financeiros do Projeto.

11.4 O desligamento também poderá ocorrer em caso de não observância dos dispositivos legais aplicáveis, descumprimento ou impedimento de cumprimento das atribuições da função, prática

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

de atos de indisciplina ou desrespeito aos profissionais envolvidos no Projeto, bem como por desempenho considerado insuficiente, o que acarretará o cancelamento da bolsa.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

12.1 Após a publicação do resultado final, e conforme necessidade do Projeto e disponibilidade orçamentária, os candidatos serão convocados por e-mail (informado na inscrição) para apresentar a documentação necessária e assinar o Termo de Outorga.

12.2 O candidato que não atender à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo classificado.

12.3 O início das atividades está previsto para Julho de 2026.

12.4 O Termo de Outorga terá duração de 13 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme interesse do Projeto.

12.5 São requisitos para a contratação:

12.5.1 Comprovar todos os requisitos exigidos neste Edital;

12.5.2 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

12.5.3 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

12.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

12.6 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

12.6.1 Comprovante de residência atualizado;

12.6.2 Carteira profissional do respectivo conselho, quando exigida;

12.6.3 RG e CPF;

12.6.4 Conta bancária em nome do bolsista;

12.6.5 Outros documentos que a Coordenação ou a Fapto julgarem necessários.

13. DOS RECURSOS

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS**

13.1 O candidato poderá interpor recurso nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

13.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail samuelandrade@mail.uft.edu.br, com assunto específico, dentro do prazo previsto no cronograma.

13.3 Será admitido apenas um recurso por candidato, devendo este apresentar de forma objetiva o motivo e a fundamentação referente a cada item questionado.

13.4 Apenas serão analisados os recursos devidamente fundamentados e interpostos dentro do prazo estabelecido.

13.5 Recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso do indicado neste Edital não serão aceitos, considerando-se a data e o horário do envio do e-mail.

13.6 A análise e resposta dos recursos caberão à Coordenação do Projeto, que também decidirá sobre os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

13.7 O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao candidato por meio do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

14. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

14.1 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo, o qual poderá sofrer alterações a critério da Coordenação do Projeto, sendo tais alterações devidamente divulgadas no site oficial da Fapto:

ETAPA	DATA	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	03/07/2026	Site da Fapto
Período de inscrições	04/07/2026 à 12/07/2026	samuelandrade@mail.uft.edu.br selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	13/07/2026	<u>Coordenação do Projeto</u>

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS**

Entrevista	14/07/2026	<u>Coordenação do Projeto</u> Será enviado data e horário da entrevista
Publicação do Resultado Final	15/07/2026	Site da Fapto

15. CANAL DE DENÚNCIAS

15.1 Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A concessão da bolsa, nos termos da Lei nº 8.958/94, do Decreto nº 7.423/2010, do Regulamento Operacional Fapto nº 01/2016 e da Resolução CONSUNI/UFT nº 03/2019, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fapto ou com a instituição executora do Projeto.

16.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 O não cumprimento da carga horária e/ou das atividades previstas acarretará o desligamento do Projeto.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Fapto, as etapas e publicações referentes ao Processo Seletivo.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto das etapas do processo seletivo.

16.6 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail <@email coordenação>, com indicação do número do Edital e do item a que se refere.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

16.8 Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem direito a indenização.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

16.10 Caberá à Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 02 de julho de 2026.

HUMBERTO XAVIER DE ARAÚJO

Coordenador(a) do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS****ANEXO I****EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 031/2026****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro		
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		
E-mail:	Função Pretendida:	

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO):

- () Formulário de inscrição – Anexo I;
- () Termo de Consentimento – Anexo II (LGPD);
- () Currículo atualizado;
- () Histórico escolar;
- () Arquivo contendo mapa, apresentação ou relatório técnico no qual tenha aplicado ferramenta SIG;
- () Declaração de Servidor Público – Anexo III se for o caso.

Declaro que li e estou de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção de Pessoal, bem como que são verdadeiras as informações por mim prestadas.

Local/Data _____ - _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS****ANEXO II****TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD EDITAL
DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 031/2026**

Pelo _____, presente _____, instrumento, _____ eu
_____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado(a) **TITULAR DOS DADOS**, autorizo expressamente a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – **FAPTO** e o Projeto “**1047-X CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE REDENÇÃO/PA - CONVÊNIO 01/2026**”, na qualidade de **CONTROLADORES**, a realizarem o tratamento de meus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para fins relacionados ao Processo Seletivo nº 031/2026.

1. DADOS PESSOAIS TRATADOS

Poderão ser tratados, entre outros, os seguintes dados pessoais:

- I Nome completo;
- II – Data de nascimento;
- III – Documentos de identificação (RG, CPF, CNH, quando aplicável);
- IV – Título de Eleitor;
- V – Currículo;
- VI – Endereço e comprovante de residência;
- VII – Dados de contato (telefone e e-mail);
- VIII – Dados bancários, quando necessários à contratação;
- IX – Demais informações necessárias à inscrição, seleção e eventual contratação.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

- a) Identificação e contato do(a) candidato(a);
- b) Procedimentos de inscrição, avaliação e seleção;
- c) Cumprimento de obrigações legais e administrativas;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

- d) Celebração de contrato de trabalho, em caso de aprovação;
- e) Atendimento a interesses legítimos da Fapto, respeitados os direitos do titular.

3. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Os dados poderão ser compartilhados entre a Fapto e o Projeto “1047-X CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE REDENÇÃO/PA - CONVÊNIO 01/2026”, exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo, observados os princípios da LGPD.

4. PRAZO DE ARMAZENAMENTO

Os dados serão armazenados pelo período necessário à execução do Processo Seletivo, durante a vigência do contrato, quando houver, e pelo prazo prescricional aplicável.

5. DIREITOS DO TITULAR

O(a) titular poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, correções ou a revogação deste consentimento, conforme o artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

Declaro que li e compreendi este Termo, estando ciente de que a recusa ou revogação do consentimento poderá inviabilizar minha participação no Processo Seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não me encontro na condição de servidor público afastado e/ou aposentado do órgão público ao qual sou vinculado(a).

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa me sujeita às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal, bem como à devolução de valores eventualmente recebidos de forma indevida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____.

Assinatura candidato (a)